



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 142, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre Ponto Facultativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, considerando o disposto no inciso VI do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município e usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica facultativo o ponto nas repartições municipais no dia 20 de junho de 2014 - sexta-feira, em virtude do Feriado Nacional de Corpus Christi, dia 19 de junho de 2014.

Artigo 2.º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 04 de junho de 2014.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 - Tel./Fax: (014) 3762-2666 - Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07. Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 83

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 04 | 06 | 14

Publicado no Jornal: *Popular*
nº 922 de 07 | 06 | 14